

REGRAS, PROCEDIMENTOS E DESCRIÇÕES DE CONTROLES INTERNOS ELABORADOS PARA O CUMPRIMENTO DA ICVM

1 - Compliance e Auditoria Interna

1.1 Quem são os responsáveis pelas áreas de compliance e auditoria interna e a quem se reportam? O responsável pelo Compliance é o sócio Eduardo Sancovsky que tem entre suas atribuições a garantia do cumprimento das normas internas de conduta assim como da negociação de ativos pelos sócios e colaboradores. Também tem a responsabilidade de analisar e reportar aos demais sócios eventuais desvios de conduta.

1.2 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa. Todos os sócios e/ou colaboradores são obrigados a assinar um Termo de Anuência e Declaração de Ciência do Código de Ética e Conduta da empresa onde se incentiva as melhores práticas e o uso do bom senso em situações que podem gerar conflito de interesse ou prejudicar a imagem da empresa ou de seus clientes.

O entendimento da importância do atendimento a estas regras assim como seu cumprimento é condição básica para pertencer ao nosso quadro de sócios e colaboradores. Até o momento não houve nenhum caso de infração desta norma.

Entre as principais regras de negociação de ativos pessoais estão:

Declaração dos investimentos pessoais em ativos de renda variável no Brasil que não sejam os veículos geridos pela GTI

Solicitação de autorização ao sócio-gestor André Gordon para eventualmente comprar ou vender ações no Brasil e uma vez autorizado, reportar ao sócio responsável pela área operacional que deixará registrada a data e a operação. Não é permitido vender ativos em menos de 30 dias da compra salvo autorização extraordinária que também fica documentada e acessível a todos.

Não é permitido operações de Day-trade e nem operações com derivativos em renda variável.

A empresa estimula a aplicação de recursos em renda variável nos veículos sob sua gestão embora não os obrigue.

Atualmente os sócios tem seus recursos em renda variável aplicados nos veículos sob gestão da GTI.

1.3 Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento. Os recursos dos sócios direcionados a renda variável estão alocados nos mesmos veículos de investimento da GTI dos nossos clientes, garantindo assim total alinhamento de interesse.

Não há uma proibição formal para que sócios e colaboradores tenham carteiras próprias, mas o código de ética e conduta desencoraja tal prática dado o potencial conflito de interesse que pode surgir. A gestão de recursos próprios deve atender às regras de negociação estabelecidas no Código de Ética e Conduta da GTI.

1.4 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?

Não. Um dos principais diferenciais da GTI é o TOTAL alinhamento de interesse entre sócios, colaboradores e investidores. Sócios e colaboradores investem nos mesmos veículos oferecidos aos nossos clientes.

1.5 Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.

Os recursos da empresa GTI Adm. Rec. Ltda são investidos em fundo com liquidez diária do Banco Itaú ou permanecem em caixa para liquidação de obrigações de curtíssimo prazo. Por política interna da empresa esses recursos devem ser suficientes para cobrir pelo menos a previsão de 3 meses do fluxo de caixa da empresa.

1.6 Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como front running, vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de webmail externo)

Sócios e colaboradores da GTI assinam um termo de conduta que coíbe e pune severamente, inclusive com a exclusão da sociedade, aqueles que desrespeitarem a confidencialidade das informações sobre os negócios da GTI, assim como as informações das empresas ou pessoas com as quais a GTI mantém relacionamento.

1.7 Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.

Nosso administrador, BNY Mellon, através do seu processo de checagem de cadastro, denominado KYC (Know Your Cliente) analisa toda documentação encaminhada pelos distribuidores e agentes autônomos, e caso os documentos estejam de acordo com as exigências legais, aprova o cadastro.

A GTI tem contrato apenas com os distribuidores e agentes autônomos devidamente aprovados pelo nosso administrador, BNY Mellon.

1.8 Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.

A GTI não exerce nenhuma outra atividade conflitante. Focamos apenas nos investimentos em renda variável, através de ativos negociados em bolsa de valores.

1.9 No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia, prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?

N.A.

1.10 Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.

A distribuição das ordens é realizada pelo gestor no final do dia, proporcionalmente ao patrimônio dos veículos, utilizando-se do preço médio dos ativos. Algumas corretoras oferecem em seus sistemas operacionais ferramenta para distribuição automatizada das ordens.

Adicionalmente, a Área de Risco recebe paralelamente as ordens executadas para conferência e conciliação das carteiras.

1.11 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

No final de cada dia de negociação recebemos das corretoras (via arquivo excel ou pdf) as confirmações das operações realizadas no dia. Paralelamente, recebemos do gestor quais papéis foram negociados no dia e quais corretoras foram utilizadas. As informações são conciliadas para verificação dos dados encaminhados.

1.12 Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?

Utilizamos nosso controle interno e os relatórios do nosso administrador, BNY Mellon, para monitoramento aos limites de risco estabelecidos em Estatuto e refinados internamente.

1.13 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.

Os conflitos de interesse quando identificados são apresentados aos sócios, em especial ao sócio responsável por Compliance, Sr. Rodrigo Glatt, que fica responsável em analisar e formalizar todas as declarações e respectivas aprovações ou recusas.

1.14 Descreva as regras para o tratamento de soft dollar tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

É expressamente proibido:

Solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a GTI, exceto dentro da política de distribuição dos fundos da GTI;

Dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a GTI mantenha relacionamento;

Utilizar sua posição na GTI para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a GTI mantenha relacionamento;

Aceitar gratificações ou heranças provenientes de testamentos de clientes a menos que você obtenha prévia aprovação dos sócios;

Exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor (além do seu próprio salário e benefícios previstos em lei) de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a GTI.

As práticas de negócios listadas abaixo não se consubstanciam em riscos de corrupção e nem ferem a integridade da GTI. Assim, você pode aceitar:

Refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios. Para analisar a razoabilidade do valor, você deve levar em consideração se estas despesas seriam reembolsadas pela GTI como despesas de viagens e negócios;

Materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares;

Descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes;

Presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias, etc.;

Premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade.

Caso alguma das corretoras ou prestadores de serviços previamente autorizados ofereça sistemas de informação e/ou notícias para uso exclusivo no processo de análise e tomada de decisão em favor dos cotistas, a GTI poderá aceitar o recurso.

1.15 A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.

A empresa não recebe comissão na alocação de investimento e não recebe rebates de outros fundos.

1.16 São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?

Sim. Sempre que necessário